



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.264/2024**

**SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES  
PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO, EM FACE DAS CHUVAS INTENSAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas que estão afetando o território do Estado do Rio Grande do Sul desde 29 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.260/2024, que declarou situação de emergência em nosso Município, afetado pelo referido evento climático;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 57.600/2024 que reitera o estado de calamidade pública, especificando os municípios atingidos, abrangendo o Município de Imigrante/RS;

**CONSIDERANDO** que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco a integridade física dos alunos, pais e servidores municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental no período de 29 de abril de 2024 até 10 de maio de 2024.

**Art. 2º.** O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 3º.** Os alunos da rede municipal de ensino, não serão prejudicados quanto as suas ausências em aula, no período indicado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de maio de 2024.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se